

PROCESSO LICITATÓRIO

521/2026

DISPENSA ELETRÔNICA

31/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Jales

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telamento anti-aves, com entrega integral por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.936,73

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/10/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08h00min do dia 15/10/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A partir das 08h30min do dia 15/10/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇO

A partir das 09h00min do dia 15/10/2026, por decisão da Pregoeira (horário de Brasília).

LOCAL

BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA

Aberto

EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 45.131.885/0001-04, com sede na cidade de Jales, na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, através do Senhor **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento de Contratações, que realizará licitação, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em <https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc> e suas posteriores alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELAMENTO ANTIAVES, COM ENTREGA INTEGRAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**".

1.2. A licitação será realizada por empreitada de **MENOR PREÇO GLOBAL** e será composta por **01 item**, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema integrante da plataforma BLL, disponível no endereço eletrônico (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital de **Dispensa Eletrônica** e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo Econômico;

2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, A PROPOSTA COMERCIAL E TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste Edital **de Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Com o cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, juntar as seguintes declarações:

3.9.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.2. Que me enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.9.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constante no procedimento;

3.9.4. Que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que me comprometo a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;

3.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

3.9.7. Outras exigências previstas em Lei e constantes do sistema.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (**menor preço**).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Edital.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da sessão seguinte deste Edital.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das **09:00 horas** da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor **valor do lote**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor**.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a Pregoeira poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

5.3. A Pregoeira, poderá exigir da empresa habilitada, proposta readequada, conforme modelo constante do Anexo III.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

 **5.7. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:**

5.7.1. Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

5.7.2. Destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas. 

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, será suspensa a sessão pela Pregoeira, para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às especificações técnicas, bem como as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

f) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções

(https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.aspx);

g) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>).

6.1.1. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) agente/comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

➡ **6.2.** Os licitantes de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão enviar no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são: ➡

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do procurador (este último quando for o caso);

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

e) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.4. DECLARAÇÃO UNIFICADA, em conformidade com o modelo constante do Anexo II:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

j) Proposta Financeira Inicial com a descrição de cada item ofertado, constando marca/modelo, preço unitário e total. (CONFORME ANEXO III).

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele juntados.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será realizado a Nota Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. As infrações e sanções administrativas constam no Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	02	262.004	1259	3.3.90.30.00

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente Edital com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

10.12.2. Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;

10.12.3. Anexo III - Modelo de Proposta Comercial.

Jales - SP, 08 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telamento antiaves, com entrega integral, por tempo determinado.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços descritos acima, tem por objetivo atender às demandas do Órgão, justifica-se pela necessidade de promover a adequação e o telamento da quadra poliesportiva da Escola Municipal Prof.^a Iracema Pinheiro Candeco “Lola”, visando principalmente impedir a entrada e a permanência de pombos no interior da estrutura, proporcionando melhores condições de higiene, segurança e utilização do espaço por alunos, servidores e demais usuários.

Atualmente, a quadra poliesportiva apresenta condições que favorecem a entrada e a permanência de pombos em seu interior, ocasionando o acúmulo de fezes, penas e demais sujeiras no piso, nas estruturas e em outros locais utilizados pelos alunos e servidores. Essa situação compromete as condições de higiene e conservação do ambiente, exige limpeza frequente e pode representar riscos relacionados à salubridade do espaço, especialmente por se tratar de local utilizado diariamente pela comunidade escolar.

Nesse sentido, a execução dos serviços de retirada localizada de telhas, abertura de vãos e instalação de tela de proteção mostra-se necessária para impedir o acesso das aves ao interior da quadra, reduzindo significativamente a ocorrência de sujeira e o acúmulo de dejetos no ambiente. A intervenção proporcionará melhores condições de higiene, conservação, organização e utilização do espaço esportivo, além de reduzir a necessidade de intervenções constantes de limpeza decorrentes da presença dos animais.

A instalação das telas também contribuirá para a proteção e conservação do patrimônio público, reduzindo o acúmulo de dejetos e sujeiras sobre estruturas, equipamentos e demais elementos existentes no interior da quadra, contribuindo para sua preservação e para a maior durabilidade dos bens e da própria estrutura física do espaço.

A adequação da quadra possui, ainda, relevante finalidade pedagógica, uma vez que o espaço é utilizado para aulas de Educação Física, projetos esportivos, atividades recreativas, eventos escolares e outras ações voltadas à formação e integração da comunidade escolar. A melhoria das condições de higiene e conservação do ambiente possibilitará a realização dessas atividades em espaço mais limpo, seguro, organizado e adequado ao uso cotidiano pelos alunos e demais usuários.

A contratação de empresa especializada é necessária em razão da natureza dos serviços, que envolvem intervenções na estrutura existente, incluindo retirada localizada de telhas, abertura de vãos, instalação e fixação de telas de proteção, bem

como o fornecimento dos materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto. A execução deverá observar o projeto, o memorial descritivo, as especificações técnicas e as normas de segurança aplicáveis, garantindo a qualidade, resistência, funcionalidade e durabilidade da solução implantada.

A realização dos serviços de forma especializada também se mostra necessária para assegurar que as intervenções sejam executadas de maneira tecnicamente adequada, evitando danos à estrutura existente e garantindo o correto acabamento e funcionamento do sistema de proteção instalado.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que promoverá a melhoria da infraestrutura da Escola Municipal Profª Iracema Pinheiro Candeco “Lola”, proporcionando melhores condições de higiene, segurança, conservação e utilização da quadra poliesportiva, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e recreativas realizadas no espaço escolar.

Assim, mostra-se necessária e adequada a contratação, de modo a garantir a adequada execução da intervenção e o atendimento às necessidades da unidade escolar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se na Lei 14.133/2021, através de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, em razão do valor definido enquadrar-se no limite legal estabelecido.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. NATUREZA

A contratação se enquadra como prestação de serviço comum.

4.2. QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	025.060.147	SERVIÇO DE TELAMENTO DE PROTEÇÃO ANTIAVES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	SV	1	R\$ 21.936,73	R\$ 21.936,73
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO						R\$ 21.936,73

A metodologia de apuração das estimativas de preços, ocorreram através de pesquisa de mercado realizada nos moldes do art. 76º do Decreto Municipal nº 11.098, de 27 de janeiro de 2026, devidamente autuado no processo.

4.3. DESCRITIVO TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Execução de abertura lateral e instalação de tela no Ginásio Poliesportivo Adilson Nérís

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA esq. c/ RUA RECIFE, CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ ANTONIO CAPARROZ BOGAZ, JALES, SP

Interessado: Município de Jales.

- **Observações preliminares:**

Todos os danos causados à prefeitura de Jales ou a terceiros pela contratada, deverão ser reparados à custa da mesma.

- **Observações gerais:**

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e/ou detalhes a serem elaborados e/ou modificados pela Contratada, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e/ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações federal, estadual, municipais vigentes e pertinentes.

Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela Contratada após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente a equipe técnica do município, com os projetistas e/ou seus prepostos, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e/ou serviços, antes do início das obras.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. Deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

A Prefeitura do Município de Jales fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "Projeto arquitetônico para instalação de alambrado no ginásio poliesportivo Adilson Nérís", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do

empreendimento. Sendo que qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação à quantificação da planilha orçamentária, isso tudo ocorrerá por conta e risco da empreiteira Contratada.

Todas as obras e serviços a serem subempreitados, desde que com autorização prévia da equipe técnica do município, deverão ter ART em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou Contratada, e que deverá ser entregue uma cópia na Secretaria de Obras para fins de arquivo.

Todos os materiais aplicados na obra deverão ser de primeira qualidade, e quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da equipe técnica do município e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

A equipe técnica do município deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

A contratada deverá fornecer todos materiais, equipamentos e mão de obras necessários para execução do objeto em questão.

A intervenção tem como objetivo principal promover melhorias nas condições de ventilação, conforto térmico, higiene e salubridade do ambiente, considerando as condições atualmente verificadas no local, especialmente a elevada concentração de calor no interior do ginásio e a presença recorrente de pombos.

Para melhoria das condições de higiene e salubridade, prevê-se a instalação de tela de proteção, de modo a restringir o acesso e a permanência de aves no interior da edificação, contribuindo para a redução do acúmulo de resíduos, necessidade de limpeza e eventuais problemas relacionados à manutenção e às condições sanitárias do espaço.

Também está prevista a remoção de trechos específicos das telhas que atualmente constituem o fechamento lateral do ginásio, criando vãos destinados à melhoria da circulação e renovação do ar no ambiente. Nos vãos resultantes da intervenção será instalada tela de polietileno, de forma a permitir a ventilação natural sem comprometer a proteção do espaço contra a entrada de aves e outros animais.

As intervenções serão executadas de forma localizada, preservando-se, sempre que possível, os elementos construtivos existentes e buscando proporcionar melhores condições de conforto ambiental, ventilação, higiene, salubridade e utilização do equipamento público, conforme as necessidades identificadas no local.

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece os requisitos técnicos, materiais, procedimentos executivos, condições de controle e critérios de aceitação para a execução dos serviços de adequação e melhoria do Ginásio Poliesportivo Adilson Nérís, anexo à Escola Municipal Prof.^a Iracema Pinheiro Candeco – “Lola”, conforme projeto, detalhes construtivos, orçamento e planilha orçamentária elaborada com referência no Boletim CDHU nº 202.

As intervenções têm como objetivo proporcionar melhorias nas condições de ventilação, conforto térmico, higiene e salubridade do ambiente, mediante a execução de aberturas localizadas no fechamento lateral existente, retirada de trechos do telhamento, instalação de tela de polietileno e utilização de andaime torre metálico para execução dos serviços em altura.

Os serviços deverão ser executados por empresa e mão de obra devidamente qualificadas, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado, observando-se o projeto, este Memorial Descritivo, as especificações dos itens do Boletim CDHU nº 201, as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas da ABNT aplicáveis e as disposições legais de segurança e saúde no trabalho.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A execução dos serviços deverá observar as versões vigentes das normas técnicas aplicáveis, destacando-se:

- ABNT NBR 6123:2023 – Forças devidas ao vento em edificações;
- BNT NBR 6494 – Segurança nos andaimes;
- ABNT NBR 12655:2022 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento, quando aplicável;
- ABNT NBR 14931:2023 – Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras – Requisitos, quando aplicável;
- ABNT NBR 7212 – Concreto dosado em central – Preparo, fornecimento e controle, quando houver utilização de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8800, quando aplicável aos elementos metálicos estruturais ou de suporte;
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura, quando aplicável.

A ABNT NBR 6123:2023 é particularmente relevante para a presente intervenção, pois estabelece critérios para consideração das ações do vento sobre edificações, incluindo expressamente ginásios, bem como seus componentes, acessórios, revestimentos e vedações.

Para os serviços de andaime, deverão ser observados os requisitos da ABNT NBR 6494, especialmente quanto à estabilidade, integridade dos componentes, capacidade de carga, pisos de trabalho, acessos e dispositivos de segurança.

Para os serviços que envolverem concreto, deverão ser observados os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 12655:2022 e da ABNT NBR 14931:2023, relativas ao preparo, controle, recebimento, aceitação e execução do concreto.

As normas deverão ser consideradas em suas versões vigentes na data de execução dos serviços.

3. TELA EM POLIETILENO – CDHU 35.20.010

3.1. Descrição

Será fornecida e instalada tela em polietileno, malha de 10 × 10 cm, fio de 2 mm, nos vãos resultantes da retirada localizada das telhas que atualmente constituem o fechamento lateral do Ginásio Poliesportivo.

O item 35.20.010 do CDHU corresponde à tela em polietileno com malha de 10

× 10 cm e fio de 2 mm, com unidade de medição em metro quadrado. A instalação da tela tem como finalidade permitir a ventilação e renovação do ar no interior do ginásio, reduzindo a concentração de calor, ao mesmo tempo em que constitui uma barreira física destinada a dificultar a entrada e permanência de aves, especialmente pombos.

A tela deverá ser instalada de maneira a manter a passagem de ar proporcionada pelos novos vãos, sem comprometer a segurança dos usuários ou a integridade dos elementos existentes.

3.2. Quantitativos e localização

Serão realizadas aberturas localizadas no fechamento lateral do ginásio mediante a retirada de aproximadamente 2,00 m de altura das telhas existentes, nos pontos definidos no projeto.

Estão previstos 4 (quatro) vãos em cada lado, totalizando 8 (oito) vãos. Conforme o levantamento utilizado para elaboração da planilha orçamentária,

a área total prevista para a instalação da tela de polietileno nos vãos é de:

155,20 m².

As dimensões, posições e configuração dos vãos deverão obedecer aos desenhos e detalhes constantes do projeto.

A área efetivamente executada deverá ser conferida em campo antes da instalação da tela.

3.3. Materiais

A tela deverá ser nova, de primeira qualidade, sem rasgos, deformações, falhas de fabricação ou danos decorrentes de armazenamento ou transporte.

Deverá atender às características especificadas no item CDHU 35.20.010:

- material: polietileno;
- malha: 10 × 10 cm;
- diâmetro do fio: 2 mm.

Os elementos de fixação deverão ser compatíveis com o substrato existente, resistentes às condições de exposição e adequados para garantir a permanência da tela durante sua vida útil.

A solução de fixação deverá considerar as solicitações provenientes da ação do vento, conforme aplicabilidade da ABNT NBR 6123:2023.

3.4. Forma de execução Antes da instalação, deverão ser verificadas as dimensões reais dos vãos e as condições dos elementos de suporte.

As superfícies e pontos de fixação deverão estar limpos, firmes e livres de elementos que possam danificar a tela.

As bordas dos vãos deverão ser verificadas quanto à existência de:

- pontas;
- rebarbas;
- elementos cortantes;
- peças soltas;

- fixações salientes;
- irregularidades capazes de causar rasgos ou danos à tela.

Os elementos inadequados deverão ser removidos ou regularizados antes da instalação.

A tela deverá ser posicionada de modo a cobrir integralmente o vão, sem deixar espaços livres entre sua extremidade e os elementos de contorno.

A fixação deverá ser realizada em todo o perímetro do vão, com espaçamento adequado entre os pontos de fixação, de forma a evitar desprendimentos, deformações excessivas e formação de bolsas.

A tela deverá permanecer adequadamente tensionada, sem excesso de folgas e sem tensionamento capaz de provocar deformações ou esforços inadequados nos elementos de suporte.

Nos encontros, cantos e extremidades deverá ser executado acabamento que impeça a formação de pontos cortantes ou de aberturas que permitam a passagem de aves.

3.5. Critérios de aceitação

A tela será considerada aceita quando:

- atender às características especificadas no item CDHU 35.20.010;
- estiver íntegra e sem rasgos;
- cobrir integralmente os vãos previstos;
- apresentar fixação firme e contínua;
- estiver adequadamente tensionada;
- não apresentar folgas excessivas;
- não apresentar pontos de desprendimento;
- não permitir aberturas significativas entre a tela e os elementos de contorno;
- não apresentar pontas ou elementos que ofereçam risco aos usuários;
- não interferir na ventilação natural;
- não interferir em portas, equipamentos esportivos ou demais elementos existentes.

Trechos que apresentarem danos, fixação inadequada ou acabamento insatisfatório deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada.

4. RETIRADA DE TELHAMENTO – CDHU 04.03.040

4.1. Descrição

Será executada a retirada localizada do telhamento existente, conforme os trechos indicados no projeto, utilizando-se o item 04.03.040 – Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro, do Boletim CDHU nº 201.

O item é utilizado para retirada de telhamento em perfil e material qualquer, exceto barro, com unidade de medição em metro quadrado.

No presente empreendimento, as telhas objeto da retirada encontram-se instaladas verticalmente, constituindo o fechamento lateral do ginásio, e não a cobertura horizontal da edificação.

A retirada será realizada de maneira localizada, criando aberturas destinadas à melhoria da ventilação natural do ambiente.

4.2. Aberturas previstas

Nos pontos definidos em projeto serão retirados aproximadamente 2,00 m de altura do fechamento lateral existente.

As aberturas serão executadas de forma localizada, mantendo-se os elementos estruturais e demais componentes que não estejam previstos para remoção.

Estão previstos:

- 4 vãos em cada lado;
- 8 vãos no total;
- área total prevista para os vãos: 155,20 m².
- Após a retirada das telhas, os vãos permanecerão protegidos por tela de polietileno, conforme item 35.20.010 e especificações deste memorial.

4.3. Forma de execução

Antes do início da retirada, os trechos a serem removidos deverão ser identificados e demarcados conforme o projeto.

A área de trabalho deverá ser isolada e sinalizada, especialmente devido à possibilidade de queda de materiais e à execução de serviços em altura.

A retirada deverá ser realizada de forma manual, gradual e controlada, evitando-se impactos, vibrações ou esforços que possam comprometer a estrutura existente.

Os elementos de fixação deverão ser removidos cuidadosamente.

Não será permitido o lançamento de telhas ou elementos de fixação de alturas elevadas.

As peças retiradas deverão ser movimentadas e armazenadas em local previamente definido pela fiscalização, evitando-se obstrução das áreas de circulação.

Durante a retirada deverão ser preservados:

- pilares;
- vigas;
- terças;
- perfis metálicos;
- elementos de cobertura;
- instalações;
- equipamentos;
- demais componentes que permanecerão incorporados à edificação.

Após a remoção, as bordas dos vãos deverão ser inspecionadas e, quando necessário, regularizadas, removendo-se pontas, rebarbas ou elementos soltos.

4.4. Critérios de aceitação

O serviço será aceito quando:

- forem removidas somente as telhas previstas em projeto;
- os vãos apresentarem dimensões e posições compatíveis com o projeto;

- não forem constatados danos aos elementos estruturais;
- não permanecerem elementos soltos ou instáveis
- as bordas dos vãos estiverem seguras e adequadas para instalação da tela;
- não houver pontas ou arestas capazes de danificar a tela;
- os resíduos forem removidos e destinados adequadamente;
- o local permanecer limpo e organizado.

Qualquer dano provocado à estrutura ou aos elementos existentes em decorrência de procedimento inadequado de retirada deverá ser reparado pela contratada, sem ônus adicional para a contratante.

5. ANDAIME TORRE METÁLICO – CDHU 02.05.060

5.1. Descrição

Para execução dos serviços em altura será utilizado andaime torre metálico com altura de até 10,00 m, conforme item 02.05.060 – Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m.

O item possui unidade de medição em metro. Sua utilização deverá estar associada aos serviços que demandem acesso seguro aos trechos elevados do fechamento lateral.

5.2. Forma de execução

Antes da montagem deverá ser realizada inspeção do local, verificando-se:

- resistência e regularidade do piso;
- estabilidade da base;
- interferências existentes;
- instalações elétricas;
- circulação de pessoas;
- obstáculos;
- condições de acesso;
- necessidade de isolamento da área.

Todos os componentes deverão ser inspecionados antes da montagem. Não poderão ser utilizados componentes:

- deformados;
- trincados;
- excessivamente corroídos;
- danificados;
- com conexões comprometidas;
- ou que apresentem qualquer condição capaz de prejudicar a estabilidade do conjunto.

A montagem deverá ser executada de acordo com o sistema construtivo do equipamento, orientações do fabricante e requisitos da ABNT NBR 6494. A norma estabelece requisitos de segurança para andaimes utilizados em serviços de construção, reforma, demolição, pintura, limpeza e manutenção.

A torre deverá permanecer:

- nivelada;
- aprumada;
- travada;

- estabilizada;
- apoiada sobre base adequada.

Não será permitido o uso de tijolos, blocos, pedaços de madeira ou outros elementos improvisados para compensar desníveis ou aumentar a altura do andaime.

Os pisos de trabalho deverão estar devidamente instalados e em condições de suportar as cargas previstas.

Deverão ser instalados os dispositivos de proteção coletiva aplicáveis, incluindo guarda-corpo, rodapé e demais elementos necessários à segurança dos trabalhadores.

O acesso aos níveis de trabalho deverá ser realizado por meio seguro e adequado, não sendo permitida a utilização de soluções improvisadas.

A carga sobre o andaime deverá respeitar a capacidade prevista para o equipamento, considerando trabalhadores, ferramentas e materiais.

A movimentação de torres móveis somente poderá ser realizada nas condições permitidas pelo fabricante e pelas normas de segurança, não sendo permitida a movimentação com trabalhadores ou materiais sobre a plataforma.

A desmontagem deverá ser realizada de maneira ordenada e progressiva, evitando-se a retirada de componentes que comprometam a estabilidade do conjunto.

5.3. Critérios de aceitação

O andaime somente poderá ser utilizado após inspeção e liberação, devendo ser verificados:

- estabilidade;
- prumo;
- nivelamento;
- integridade dos componentes;
- travamentos;
- conexões;
- piso de trabalho;
- acessos;
- guarda-corpos;
- rodapés;
- isolamento da área;
- ausência de interferências perigosas;
- compatibilidade da altura com o serviço.

A fiscalização poderá determinar a correção ou desmontagem do equipamento caso sejam identificadas condições inadequadas de segurança.

A execução de serviços em altura deverá atender também às disposições da NR-18 e da NR-35, conforme aplicabilidade.

6. LOCAÇÃO DE ANDAIME TORRE METÁLICO – CDHU 02.05.202

6.1. Descrição

Para a execução dos serviços será disponibilizado andaime torre metálico com dimensões aproximadas de 1,50 m × 1,50 m, equipado com piso metálico, conforme item 02.05.202 do Boletim CDHU nº 201.

O item é medido em m × mês, correspondendo à permanência do equipamento disponível para utilização durante o período previsto para execução dos serviços. Planilhas públicas que utilizam os códigos CDHU 02.05.060 e 02.05.202 confirmam essa distinção entre montagem/desmontagem e disponibilização do andaime.

6.2. Forma de utilização

O equipamento deverá permanecer em condições adequadas de uso durante todo o período contratado.

Antes de cada utilização deverá ser realizada inspeção visual, verificando-se as condições dos componentes, conexões, pisos, travamentos e dispositivos de segurança.

A torre deverá ser utilizada exclusivamente dentro das condições de projeto, capacidade de carga e recomendações do fabricante.

Materiais e ferramentas deverão ser distribuídos de maneira uniforme, evitando-se concentração de cargas.

Não será permitida a utilização do andaime como apoio para equipamentos, talhas ou outros elementos que não tenham sido previstos para o sistema.

Durante períodos de paralisação, o equipamento deverá permanecer em condição segura, sem materiais soltos ou cargas desnecessárias sobre as plataformas.

Quando houver necessidade de deslocamento da torre, o procedimento deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

6.3. Critérios de aceitação

O equipamento será considerado adequado quando:

- apresentar integridade física;
- estiver corretamente montado;
- apresentar estabilidade;
- possuir piso em condições adequadas;
- apresentar dispositivos de proteção instalados;
- estiver em condições de utilização segura;
- permanecer disponível durante o período contratado;
- não apresentar deformações ou danos que comprometam seu desempenho.

A ocorrência de defeitos ou condições inseguras deverá resultar na imediata interrupção da utilização até que sejam realizadas as correções necessárias.

7. COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma sequencial e coordenada.

Inicialmente deverão ser demarcados os trechos de retirada do telhamento e verificadas as condições dos elementos existentes.

Na sequência deverá ser realizada a montagem e liberação do andaime, quando necessário.

A retirada do telhamento deverá ocorrer de maneira controlada, preservando-se os elementos que permanecerão na edificação.

Após a conclusão da retirada em cada trecho, os vãos deverão ser inspecionados e preparados para receber a tela de polietileno.

A instalação da tela deverá ocorrer preferencialmente de forma imediatamente posterior à abertura de cada trecho, de modo a evitar a permanência de vãos desprotegidos.

A tela deverá garantir simultaneamente:

- passagem de ar;
- proteção contra a entrada de aves;
- segurança dos usuários;
- adequada fixação;
- resistência às ações ambientais.

As soluções de fixação deverão considerar a ação do vento incidente sobre a tela e seus elementos de suporte, conforme os critérios aplicáveis da ABNT NBR 6123:2023.

8. CONTROLE DE QUALIDADE E INSPEÇÃO

A contratada deverá realizar o controle dos serviços durante todas as etapas de execução.

A fiscalização poderá realizar inspeções durante a execução, inclusive antes do fechamento ou ocultação de componentes.

Deverão ser verificadas, no mínimo:

Retirada do telhamento

- dimensões dos vãos;
- localização dos vãos;
- integridade dos elementos remanescentes;
- ausência de elementos soltos;
- regularidade das bordas;
- limpeza dos locais de intervenção.

Tela de polietileno

- tipo e dimensões da malha;
- integridade;
- tensionamento;
- fixação;
- continuidade;
- acabamento;
- ausência de aberturas indesejadas.

Andaime

- estabilidade;
- prumo;
- nivelamento;
- travamentos;
- piso;
- acessos;
- guarda-corpos;
- rodapés;
- capacidade de carga;
- condições gerais de segurança.

Nenhum serviço será considerado definitivamente aceito quando apresentar defeitos de execução, materiais inadequados, fixações insuficientes ou condições que comprometam sua segurança, funcionalidade ou durabilidade.

9. SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL

As áreas de execução deverão permanecer isoladas e devidamente sinalizadas.

Deverão ser adotadas medidas de proteção destinadas a impedir o acesso de alunos, funcionários, usuários e terceiros às áreas de trabalho.

Durante a retirada do telhamento deverão ser adotadas medidas de prevenção contra queda de materiais.

Os trabalhadores deverão utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes às atividades.

Os trabalhos em altura deverão ser executados conforme os requisitos aplicáveis da NR-35, e a organização e segurança das atividades de construção deverão observar a NR-18.

Não será permitida a execução de serviços em condições meteorológicas que possam comprometer a segurança dos trabalhadores ou a estabilidade dos materiais, especialmente durante situações de vento intenso.

10. LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos provenientes da retirada do telhamento deverão ser removidos continuamente das áreas de trabalho.

As telhas removidas deverão ser armazenadas em local previamente determinado pela fiscalização, quando houver previsão de reaproveitamento.

Os materiais sem possibilidade de reaproveitamento deverão receber destinação adequada, conforme legislação ambiental e procedimentos estabelecidos pela contratante.

Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de resíduos, materiais excedentes, ferramentas e elementos provenientes da execução.

11. CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO

A aceitação final dos serviços ficará condicionada ao atendimento integral:

- do projeto;
- deste Memorial Descritivo;
- das especificações do Boletim CDHU nº 201;
- das normas técnicas aplicáveis;
- das recomendações dos fabricantes;
- das orientações da fiscalização.

Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

1. atendimento às dimensões e posições indicadas no projeto;
2. emprego dos materiais especificados;
3. correta execução dos serviços;
4. estabilidade e segurança dos elementos;
5. qualidade das fixações;
6. acabamento adequado;
7. ausência de elementos cortantes ou perigosos;
8. funcionamento adequado dos elementos existentes;
9. adequada proteção dos vãos;
10. manutenção da ventilação prevista;
11. limpeza e organização da área;
12. ausência de danos aos elementos existentes que não estejam previstos para remoção.

Os serviços que apresentarem defeitos, falhas de execução ou não conformidades deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

A contratada deverá realizar a conferência das condições existentes antes do início dos serviços e comunicar à fiscalização qualquer divergência encontrada entre o projeto e a situação existente.

Nenhum elemento estrutural deverá ser cortado, removido ou alterado sem prévia avaliação e autorização do responsável técnico.

Qualquer condição não prevista neste Memorial Descritivo que possa interferir na segurança, estabilidade ou funcionalidade da edificação deverá ser comunicada imediatamente ao responsável técnico.

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e às exigências de segurança do trabalho, assegurando a estabilidade, durabilidade e desempenho da estrutura instalada.

A contratada deverá disponibilizar infraestrutura operacional, nas quantidades necessárias, buscando a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário:

Os serviços serão realizados de forma ininterrupta até a conclusão total dos serviços.

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Item	Nome da Unidade	Endereço
1	EM "Profª Iracema Pinheiro Candeo Lola"	R. Mirassol, 786 - Cohab Jacob I, Jales - SP, 15707-664

A contratada realizará os serviços durante o horário de atendimento: 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou horário a ser definido pela contratante.

O prazo será suspenso após o termino do horário de funcionamento que é as 17:00, retomando a contagem às 07:30, no dia seguinte, quando a contagem do prazo for em horas.

5. ORGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotação orçamentária do orçamento em vigor, discriminada na respectiva descrição abaixo:

UNIDADE	FICHA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
Secretaria Municipal de Educação. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1259	02	262.004	3.3.90.39.00

7. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Não se aplica ao objeto desta contratação.

8. JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação, por suas especificidades, deverá possuir o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, uma vez que a sua divisão por item prejudicará o controle e a execução do objeto.

Por se tratar de serviços técnicos especializados objetivando a execução de adequação e telamento de quadra poliesportiva”, incluindo retirada localizada de

telhas, abertura de vãos, instalação de tela de proteção e fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos da Escola Municipal Prof.^a Iracema Pinheiro Candeco - Lola, e, tendo em vista que o universo de possíveis licitantes é bastante amplo, a contratação global proporcionará maior competitividade, não restringindo a participação de possíveis licitantes, consequentemente gerando assim mais desconto na negociação e consequentemente mais vantajosa.

A contratação global evita a fragmentação da execução em múltiplos contratos com diferentes empresas, o que poderia causar descoordenação entre cronogramas, aumento de custos administrativos e dificuldades na fiscalização. Com a execução unificada, obtém-se maior eficiência logística e facilidade no monitoramento dos serviços, contribuindo para o cumprimento dos prazos e da qualidade exigida.

A escolha pelo menor preço global proporciona economia de escala, redução de custos indiretos e administrativos para a contratada, o que tende a refletir em propostas mais competitivas e vantajosas para a Administração. Além disso, o agrupamento favorece a negociação de melhores condições comerciais e permite maior controle dos recursos públicos.

A contratação global reduz a quantidade de contratos e o risco de inadimplência contratual parcial, garantindo maior segurança jurídica e facilidade na gestão contratual. Ademais, assegura-se a uniformidade nos padrões de execução e materiais utilizados, o que é essencial no contexto educacional para manter a padronização das instalações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com os Pedidos de Empenhos recebidos, atentando pela quantidade prevista no cronograma de desembolso financeiro, número da parcela, valor, órgão e nº do Pedido de Empenho.

As Notas Fiscais Eletrônicas devem ser encaminhadas para o e-mail nf.protocolo.sme@jales.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

Após a conferência das informações contidas na solicitação, o fiscal técnico da contratação deverá atestar se os serviços estão em conformidade com a contratação para o gestor da contratação liberar o pagamento dos mesmos.

Compete ao órgão fazendário municipal a realização dos pagamentos da contratada, que se dará no prazo de 30 dias corridos da efetiva liquidação do empenho.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ser realizada após a emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS, caso não seja possível a contratada deverá apresentar as razões e

solicitar novo prazo, dentro das 24 horas que antecedem a execução, solicitando novo prazo, o qual será avaliado pela Administração Municipal.

A contratada prestará o serviço, de forma integral, sem quantidade mínima, e de acordo com a emissão de pedido de compra e Ordem de Início de Serviço, que deverá conter, além das quantidades, o local do serviço, podendo ser em todo perímetro urbano do Município de Jales-SP, sem cobranças adicionais.

A contratada deverá comprometer-se a executar o serviço atendendo aos padrões de excelência em qualidade, de acordo com as especificações, e nas quantidades que forem solicitadas pelo órgão demandante, limitado as quantidades definidas no processo.

A contratada se responsabiliza por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

A contratada se responsabiliza por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem pertinentes a execução do objeto.

O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 dias corridos após a execução dos serviços; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 dias corridos após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades na execução do serviço, em comparação com o Termo de Referência, o Município de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 5 dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Gestão da contratação será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

A fiscalização técnica deste processo ficará a cargo do servidor Vitor Antônio Santos Silva, CPF: 446.078.048-86, Chefe de Divisão de Manutenção das Instalações Educacionais.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, portanto, na ocorrência

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o serviço, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte o serviço, se estiver em desacordo com a especificações contidas tanto em Edital quanto neste Termo de Referências, e da proposta de preços apresentada pela contratada.

Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas na execução do serviço.

Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a contratada regularizar as falhas observadas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a contratação, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao contratante para ateste e pagamento.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Assegurar ao contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer parte do objeto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

Assumir inteira responsabilidade pela execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

Não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido neste Termo de Referências.

Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.

Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica ao objeto desta contratação.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto especificado neste Termo de Referência.

16. VISITA TÉCNICA

Não se aplica ao objeto desta contratação.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica ao objeto desta contratação.

18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Solicitar no Edital, a qualificação econômica financeira, conforme descrito abaixo, para análise da saúde financeira da empresa, bem como garantir o fornecimento pela empresa vencedora do certame:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

19. COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

O objeto a ser contratado está compatível com os objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, vigente, bem como das prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente, e com reserva orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

20. ELABORADOR:

EVERTON JUNIO DOS SANTOS

Auxiliar de Serviços Especiais

21. AUTORIZAÇÃO

TIAGO LUIS DE MELO

Secretário Municipal de Educação.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 31/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação;
 - b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
 - d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;
- h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a

que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ...de.....de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telamento antiaves, com entrega integral por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

* No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

2. Não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **2.3** e subitens deste Edital.

...../.....,.....de.....de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF